

*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

LEI No. 146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o exercício de 1992.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 10.- O orçamento fiscal do Município de Caraguatatuba, para o exercício de 1992, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$36.201.400.000,00 (trinta e seis bilhões, duzentos e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 20.- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	CR\$16.136.400.000,00
11-Receitas Tributária.....	CR\$12.458.300.000,00
13-Receita Patrimonial.....	CR\$ 205.100.000,00
17-Transferências Correntes.....	CR\$ 2.722.000.000,00
19-Outras Receitas Correntes.....	CR\$ 751.000.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$20.065.000.000,00
22-Alienação de Bens.....	CR\$20.005.000.000,00
24-Transferências de Capital.....	CR\$ 60.000.000,00

Art. 30.- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

1-POR FUNÇÕES DE GOVERNO

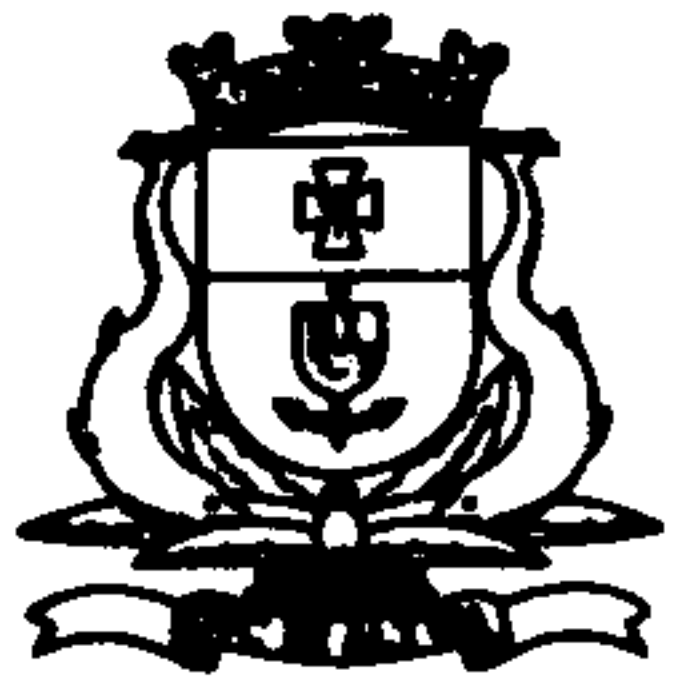
01-Legislativa.....	CR\$ 999.000.000,00
03-Administração e Planejamento.....	CR\$14.358.000.000,00
08-Educação e Cultura.....	CR\$ 5.763.800.000,00
10-Habituação e Urbanismo.....	CR\$ 9.338.800.000,00
11-Industria, Comércio e Serviços.....	CR\$ 233.400.000,00
13-Saúde e Saneamento.....	CR\$ 4.410.400.000,00
15-Assistência e Previdência.....	CR\$ 1.098.000.000,00

TOTAL.....CR\$36.201.400.000,00

2-POR PROGRAMAS

01-Processo Legislativo.....	CR\$ 999.000.000,00
07-Administração.....	CR\$12.723.800.000,00
08-Administração Financeira.....	CR\$ 1.480.300.000,00
09-Planejamento Governamental.....	CR\$ 48.900.000,00
41-Educação de Criança de 0 a 6 anos.....	CR\$ 1.682.800.000,00
42-Ensino Fundamental.....	CR\$ 3.385.900.000,00
46-Educação Física e Desportos.....	CR\$ 532.100.000,00
47-Assistência à Educandos.....	CR\$ 18.000.000,00
48-Cultura.....	CR\$ 145.000.000,00

7



*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*  
Estado de São Paulo

57-Habitação.....	CR\$ 1.000.000.000,00
60-Serviços de Utilidade Pública.....	CR\$ 8.338.800.000,00
65-Turismo.....	CR\$ 233.400.000,00
75-Saúde.....	CR\$ 2.840.400.000,00
76-Saneamento.....	CR\$ 1.570.000.000,00
77-Proteção ao Meio Ambiente.....	CR\$ 105.000.000,00
81-Assistência.....	CR\$ 413.700.000,00
82-Previdência.....	CR\$ 344.300.000,00
84-Programa de Formação do Patrimônio Público Municipal.....	CR\$ 340.000.000,00

TOTAL.....CR\$36.201.400.000,00

3-POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	CR\$18.050.900.000,00
Despesas de Custeio.....	CR\$16.802.700.000,00
Transferências Correntes.....	CR\$ 1.248.200.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	CR\$18.150.500.000,00
Investimentos.....	CR\$16.879.000.000,00
Inversões Financeiras.....	CR\$ 1.000.000.000,00
Transferências de Capital.....	CR\$ 275.500.000,00

TOTAL.....CR\$36.201.400.000,00

4-POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIA

1.00-PODER LEGISLATIVO.....	CR\$ 999.000.000,00
01-Câmara.....	CR\$ 999.000.000,00
2.00-PODER EXECUTIVO.....	CR\$35.202.400.000,00
02-Gabinete do Prefeito.....	CR\$ 387.100.000,00
03-Assessoria de Planejamento.....	CR\$ 48.900.000,00
04-Assessoria Jurídica.....	CR\$ 3.137.400.000,00
05-Divisão de Administração.....	CR\$ 1.587.900.000,00
06-Divisão de Urbanismo.....	CR\$ 180.200.000,00
07-Divisão de Finanças.....	CR\$ 1.480.300.000,00
08-Divisão de Educação e Cultura.....	CR\$ 4.353.700.000,00
09-Divisão de Engenharia.....	CR\$ 171.000.000,00
10-Divisão de Serviços Municipais.....	CR\$20.784.800.000,00
11-Divisão de Turismo, Esportes e La- zer.....	CR\$ 563.000.000,00
12-Divisão de Saúde e Promoção Social.....	CR\$ 2.508.100.000,00

TOTAL.....cr\$36.201.400.000,00

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.  
Caraguatatuba, 7 de janeiro de 1991

  
Dr. José Bourabery  
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 17  
de janeiro de 1991.

  
Eli Macedo  
Divisão de Administração